



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

90

LEI Nº 2168, de 17 de Setembro de 1982.-

Autoriza o Município, mediante doação da Cúria Diocesana de Assis, receber uma área de terreno, que se destina a construção de prédio para Escola I na Vila Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara do Município de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a receber, mediante doação Cúria Diocesana de Assis, a área de terreno abaixo - caracterizada, que se destina exclusivamente à construção de prédio para Escola I, na Vila Ribeiro, a saber: "Uma - área de terreno medindo 1.107.00 m², sem bemfeitorias, - com a seguinte descrição: "Inicia no ponto A, situado na esquina da Rua Senhor do Bonfim com a Rua Bartira; deste ponto segue em reta e em sentido horário, confrontando com a Rua Bartira, numa extensão de 32.00m, deflete à direita e segue em reta, confrontando com a quem dê - direito, numa extensão de 31.40m, deflete a direita, - seguindo em reta confrontando com o remanescente, numa extensão de 30.00m; deflete à direita, seguindo em reta numa extensão de 42.40m, confrontando com a Rua Senhor do Bonfim, encontrando com o ponto "A" onde teve início".

Parágrafo Único - A área referida neste artigo está descrita no desenho nº 1.706, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Assis

91

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2168

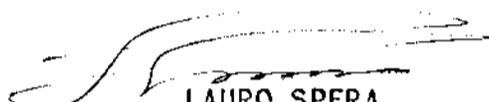
2

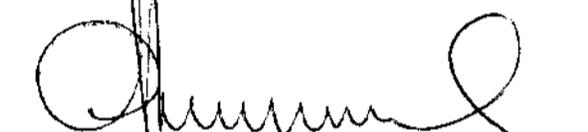
Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2162, de 19.08.1982

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

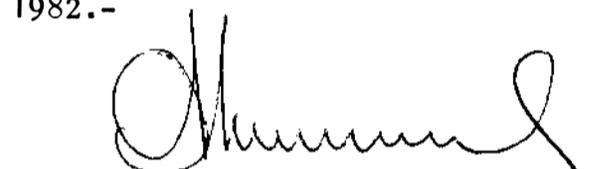
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Setembro de 1982.-


LAURO SPERA
Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Assis, em 17 de Setembro de 1982.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração